PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 062/14
Folha: 02
Assinatura

Ofício nº 84 /Gab/2014

Em, 10 de Março de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1874 de 10 de março de 2014, que "ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1791 DE 14 DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 103/14
Recebido em 10/3/14
Horas
Ass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 03
Assinatura

Mensagem nº 062

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1874 de 10 de março de 2014, que "ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1791 DE 14 DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de alterar o prazo para quatro anos, objetivando a construção do prédio da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

É de conhecimento dos Senhores Nobres Vereadores, que a Defensoria Pública deste Município necessita de espaço físico para a construção da sede própria, com o objetivo de estruturar-se melhor e contribuir com o desenvolvimento do Município, além de melhor servir a população que necessita dos serviços.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006 / 14
Folha: 01
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1874 DE 10 DE março DE 2014.

"ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1791 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 4º da Lei nº 1791 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O prazo para conclusão do prédio será de 04 (quatro) anos."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 14:00
Em 20 de 03 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinário Horas 14:30
Em 20 de 03 de 14